



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 1.002/24/2025/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.002/24, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

Mantém o Reconhecimento do Instituto Maria Auxiliadora, em Porto Velho, concedido pelo Parecer n.º 117/CEE/RO/89 e pela Resolução n.º 075/CEE/RO/89, com a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 085/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 093/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento do Instituto Maria Auxiliadora, em Porto Velho, concedido pelo Parecer n.º 117/CEE/RO/89 e pela Resolução n.º 075/CEE/RO/89, com a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Instituto Maria Auxiliadora, em Porto Velho, o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 085/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 21/03/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 24/03/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058359079** e o código CRC **F6FE7DD2**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.004079/2025-96

SEI nº 0058359079